

Ofício TCE/SC/SEG/ 12253/2025 v.1

Florianópolis, 20 de outubro de 2025.

Ao Senhor Diretor Geral
LEONARDO LORENZETTI

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, A/C ALESC - Diretoria Geral, Centro, CEP 88020900,
Florianópolis, SC

Assunto: **Comunicação no Processo @ACO 25/80005387.**

Senhor Diretor Geral,

Comunico a V. Sa. que o Sr. Relator Conselheiro Aderson Flores, quando do exame do Processo @ACO 25/80005387, do(a) Secretaria de Estado da Segurança Pública, que trata de Acompanhamento da execução orçamentária da Secretaria de Estado da Segurança Pública durante o exercício de 2025 referente ao programa Redução da Criminalidade., exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: D33A5098-2, Processo: 2580005387.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa

Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP
Assinado eletronicamente

PROCESSO Nº:	@ACO-25/80005387
UNIDADE GESTORA:	Secretaria de Estado da Segurança Pública
INTERESSADOS:	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Flavio Rogerio Pereira Graff, Secretaria de Estado da Casa Civil,
ASSUNTO:	Acompanhamento da execução orçamentária da Secretaria de Estado da Segurança Pública durante o exercício de 2025 referente ao programa Redução da Criminalidade.
RELATOR:	Conselheiro Aderson Flores
UNIDADE TÉCNICA:	Coordenadoria de Contas de Gestão II – DGE/COCG II
DECISÃO SINGULAR:	GAC/AF-1445/2025

Trata-se de procedimento de acompanhamento que objetiva verificar a execução orçamentária da Secretaria de Estado da Segurança Pública, referente ao programa 701 – Redução da Criminalidade, durante o exercício de 2025.

A Diretoria de Contas de Gestão – DGE,¹ após análise referente ao 1º quadrimestre do ano corrente, constatou que o percentual de execução (valor liquidado dividido pela dotação atualizada) do referido programa foi de **9,78%**.

Já no 2º quadrimestre, constatou-se ter havido melhora para **27,33%**,² conforme demonstra o quadro abaixo:

Quadro 1: Percentual de execução orçamentária do programa 701– Redução da Criminalidade por Unidade Gestora no 2º quadrimestre de 2025

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL EXECUTADO
Fundo de Melhoria da Perícia Oficial (FUMPOF)	R\$ 44.003.873,60	R\$ 18.315.147,21	41,62%
Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC)	R\$ 39.427.394,06	R\$ 15.280.193,66	38,76%
Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM)	R\$ 104.471.658,38	R\$ 36.992.719,75	35,41%
Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP-SC)	R\$ 143.586.103,07	R\$ 20.119.385,62	14,01%
Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSP)	R\$ 447.024,98	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 331.936.054,09	R\$ 90.707.446,24	27,33%

Fonte: Portal da Transparência do Poder Executivo de Santa Catarina.³

¹ Relatório nº DGE-258/2025, às fls. 13/16.

² Relatório nº DGE-523/2025, às fls. 85/89.

³ Disponível em: <https://www.transparencia.sc.gov.br/despesa>. Acesso em: 4-9-2025.

Na sequência, a diretoria técnica procedeu ao exame detalhado das despesas por subação, as quais seguem apresentadas:

Quadro 2: Percentual de execução orçamentária do programa 701 – Redução da Criminalidade por Unidade Gestora por subação no 2º quadrimestre de 2025

SUBAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL EXECUTADO
Gestão de identificação civil e criminal da PCI	R\$ 14.130.000,00	R\$ 7.896.995,75	55,89%
Realização de programas educacionais da PMSC	R\$ 9.692.538,38	R\$ 4.596.600,27	47,42%
Polícia ostensiva aérea - PM	R\$ 9.385.643,73	R\$ 4.448.047,60	47,39%
Tecnologia da informação e comunicação - PCSC	R\$ 26.347.437,11	R\$ 12.295.249,35	46,67%
Gestão de perícias criminais da PCI	R\$ 29.873.873,60	R\$ 10.418.151,46	34,87%
Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM	R\$ 85.393.476,27	R\$ 27.948.071,88	32,73%
Gestão do material bélico - PCSC	R\$ 13.516.981,93	R\$ 2.984.944,31	22,08%
Redução de mortes violentas intencionais - RMV	R\$ 131.242.144,50	R\$ 19.733.705,98	15,04%
Enfrentamento da violência contra a mulher - EVM	R\$ 12.343.958,57	R\$ 385.679,64	3,12%
Realização do PROERD - Apoio PM	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 331.936.054,09	R\$ 90.707.446,24	27,33%

Fonte: Portal da Transparência do Poder Executivo de Santa Catarina.⁴

As subações *Enfrentamento da Violência contra a Mulher – EVM* e *Redução de Mortes Violentas Intencionais – RMV* apresentaram menor percentual de execução entre janeiro e agosto de 2025, correspondendo aos índices de 3,12% e 15,04%, respectivamente.

Consoante informado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública,⁵ a totalidade da dotação não está disponível para utilização imediata em alguns casos, uma vez que parte dos recursos a serem aplicados decorrem de convênios e repasses de outros entes da Federação.

Nesse sentido, auditores da DGE procederam à análise dos valores recebidos do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP pela Administração Estadual, em cumprimento ao

⁴ Disponível em: <https://www.transparencia.sc.gov.br/despesa>. Acesso em: 4-9-2025.

⁵ Vide Ofício nº 854/2025/SSP/EXP, às fls. 29/32.

item 3⁶ da Decisão nº 786/2025,⁷ exarada no processo nº @ACO-23/80020803, tendo em vista a pertinência temática com este processo.

De acordo com os documentos colacionados aos autos,⁸ a Secretaria Nacional de Segurança Pública, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, havia repassado ao Estado de Santa Catarina o montante de **R\$ 11.020.158,25** até agosto/2025.

Em consulta ao painel de transparência do FNSP,⁹ verificou-se que o valor de repasses foi atualizado, totalizando **R\$ 22.040.316,64**, assim distribuídos: **a)** Enfrentamento da Violência Contra a Mulher – EVM: R\$ 2.204.031,66; **b)** Redução das Mortes Violentas Intencionais: R\$ 17.632.253,30 – RMVI; e **c)** Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública – MQVPSP: R\$ 2.204.031,68.

No entanto, não há informações sobre a execução de tais recursos transferidos, conforme ilustra a figura seguinte:

Figura 1: Valores do FNSP transferidos pelo MJSP ao Estado de Santa Catarina em 2025



Fonte: MJPS.

⁶ Item 3. Determinar à Diretoria de Contas de Gestão deste Tribunal que verifique a possibilidade de incluir, no futuro processo a ser autuado ou em outro, o acompanhamento da execução orçamentária dos valores recebidos do FNSP pela Administração Estadual, consoante Processo n. SEI-24.0.000004625-2. (Grifou-se)

⁷ Fls. 345/346 do processo nº @ACO-23/80020803.

⁸ Fls. 41/84.

⁹ Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/dgfnsp/seguranca-transparente>. Acesso em: 10-10-2025.

Em resposta aos apontamentos realizados no Relatório nº DGE-523/2025, a Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC, por intermédio do comandante-geral da PMSC, coronel PM Emerson Fernandes, encaminhou o Ofício nº 72899/PMSC/2025,¹⁰ no qual esclareceu que houve divergência entre os percentuais executados no 1º quadrimestre de 2025 apurados pela DGE no Portal da Transparência do Poder Executivo em comparação ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF relativos às subações *Realização de programas educacionais da PMSC, Polícia ostensiva aérea – PM* e *Polícia ostensiva e preservação da ordem pública – PM*, em razão da existência de valores em pré-empenho como reserva para processos licitatórios ainda não homologados.

Além disso, justificou que diversos fatores contribuem para a execução orçamentária e financeira desproporcional entre os quadrimestres, tais como: **1)** fases iniciais do ciclo do orçamento, marcados pelo planejamento das ações e realização de processos licitatórios; **2)** sazonalidade das despesas, haja vista que muitos gastos ocorrem em períodos específicos do ano, de acordo a natureza de cada ação ou programa; **3)** processos licitatórios e contratuais, que demandam tempo para tramitação, homologação e assinatura dos contratos; **4)** consultas e avaliações, que dependem de análise do Grupo Gestor do Governo – GGG e Procuradoria-Geral do Estado – PGE; **5)** execução concentrada especialmente no segundo e terceiro trimestres, com maior volume de empenhos e liquidações; e **6)** liquidações que ocorrem no ano seguinte, nos meses de janeiro e fevereiro, em decorrência de contratos realizados no mês de dezembro ou execução de serviços e entregas e produtos dentro do período de restos a pagar.

Audidores da DGE, mediante o Relatório nº DGE-571/2025,¹¹ ponderaram que a utilização do pré-empenho como parâmetro para avaliar a execução orçamentária apresenta limitações, uma vez que consiste em reserva de caráter prévio, sujeita a eventuais cancelamentos ou alterações no decorrer do exercício. Tal metodologia adotada pela PMSC explica as divergências entre os percentuais executados constatados pela diretoria técnica, que utilizou como critério o valor liquidado.

¹⁰ Fl. 91 e anexos às fls. 92/98.

¹¹ Fls. 101/102.

Outrossim, reconheceram as justificativas apresentadas pela PMSC quanto à distribuição desigual da execução orçamentária e financeira ao longo do exercício. Porém, ressaltaram que a identificação de eventuais distorções na execução orçamentária será analisada ao final do ano de 2025, motivo pelo qual reputaram como válidas as análises desenvolvidas nos Relatórios nºs DGE-258/2025 e DGE-523/2025.¹²

Oportuno destacar que o planejamento constitui elemento essencial da boa governança pública, sobretudo no âmbito das contratações. A Lei nº 14.133/2021 confere-lhe papel central, reconhecendo-o como princípio e etapa indispensável ao processo de contratação pública. Nesse contexto, o art. 12, inciso VII, institui o Plano de Contratações Anual - PCA, instrumento que visa antecipar o planejamento, de forma detalhada e estratégica, das futuras aquisições e contratações, de modo a assegurar que as necessidades da Administração sejam atendidas de maneira eficiente, racional e alinhada aos objetivos institucionais.

Nesse sentido, cabível recomendar à Unidade Gestora que busque, sempre que possível, planejar de forma antecipada suas ações, a fim de permitir uma distribuição equilibrada dos processos durante o ano e reduzir os riscos de atraso nas contratações, de modo a evitar que as formalidades exigidas pela lei causem prejuízos à execução orçamentária.

Diante disso, e em atenção ao princípio da eficiência e às diretrizes de governança fiscal, ratifica-se a proposição da DGE no sentido de dar continuidade ao monitoramento do programa 701 – Redução da Criminalidade durante o exercício de 2025, de modo a assegurar que os recursos alocados se revertam em ações efetivas de prevenção e enfrentamento da criminalidade.

À vista do exposto, **DECIDE-SE:**

1 – DETERMINAR o retorno dos autos à Diretoria de Contas de Gestão – DGE para elaboração do relatório de acompanhamento da execução orçamentária do programa Redução da Criminalidade e dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública no exercício de 2025.

2 – RECOMENDAR à Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC que antecipe o planejamento de suas ações, especialmente no que diz respeito às contratações públicas, de modo a antever ações que demandem tempo para tramitação, a fim de evitar prejuízos à execução orçamentária ao longo do ano e garantir a eficiência na oferta dos serviços públicos.

¹² Fls. 13/16 e 85/89.

3 – DAR CIÊNCIA desta decisão à Secretaria de Estado da Segurança Pública, à Secretaria de Estado da Casa Civil e à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, para conhecimento.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

ADERSON FLORES

Conselheiro Relator



ENC: TCE/SC - NC: 20251020000066 - Nova Comunicação

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Ter, 2025-10-21 09:31

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: TCE/SC <sistemas@tcsc.tc.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de outubro de 2025 19:00

Para: JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Assunto: TCE/SC - NC: 20251020000066 - Nova Comunicação

Voce recebeu uma nova comunicacao do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Acesse o Sistema de Comunicacao para mais detalhes. <https://virtual.tce.sc.gov.br/> - Menu TCE Virtual > Sistemas > Comunicacao

Comunicacao: 20251020000066 com o assunto: **Comunicacao Processual - Processo n. @ACO 25/80005387 (Ofecio Dar Ciencia)**

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.